**DECRETO Nº. 14.916/22**

Altera o Decreto n° 13.079, de 23 de novembro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os §§ 1° e 2º do art. 7° do Decreto n° 13.079, de 23 de novembro de 2018, passam a vigorar com aseguinte redação:

"§ 1° A publicidade a ser implantada no local objeto de cooperação dar-se-á conforme autorização, devendo ser afixada em local que não prejudique as funções urbanísticas, ambientais e sem transgredir as normas técnicas incidentes, podendo a placa ser retirada, se constatada irregularidade.

§2º A publicidade será instalada na quantidade estabelecida no Anexo I deste Decreto, ressalvando-se situações concretas específicas ou atípicas, que serão disciplinadas por ato próprio, ouvindo-se, se necessário, o setor técnico competente."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de março de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

**PUBLICAÇÃO**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município